



Rua: Simpício Dantas, 94ª – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN
CNPJ: 10.242.024/0001-00 – Insc. 20.214.730-4 – Fone: (84) 3479-2151

Ofício Nº 001/2024

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de maio de 2024.

A Senhora Presidente
Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas
REF.: Contrato Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática pertencentes a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

ASSUNTO: Solicitação de prazo contratual.

Ilma. Senhora Presidente,

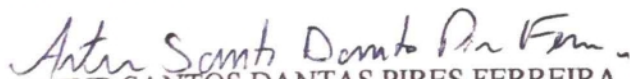
A empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.242.024/0001-00, com sede a Rua Simpício Dantas, nº 94 – Centro – CEP 59.374-000 - Carnaúba Dos Dantas – RN foi contratada em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, Processo nº 026/2023, sendo celebrado o Contrato Nº 022/2023 - para prestar os serviços de serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática pertencentes a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, vem, a presença de Vossa Senhoria, requerer PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2025, nos termos da Clausula Sexta do fereido contrato senão vejamos

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN

Termos em que pede,
E aguarda deferimento.

Atenciosamente


ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA
Titular





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº 012/2024

Folha nº _____

Memorando nº 021/2024

De: Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa

Para: Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses referente ao Contrato nº 022/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e a empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.242.024/0001-00, com sede a Rua: Simpício Dantas, nº 94 – Centro – CEP 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas – RN.

O contrato em referência tem por objeto a contratação de serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática pertencentes a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades do órgão supracitado.

A presente prorrogação é imprescindível para casa legislativa que disponibiliza de impressoras multifuncionais, computador, notebook equipamentos de informática para copias e impressões, e uso dos servidores com os laptops, PC, o respectivo telecentro que irá disponibiliza de curso futuro para o cidadãos que dispõe de equipamentos de informática nos quais precisam de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo tendo em vista que necessitam desses mesmos para executar os trabalhos administrativos desta Augusta Casa, todos eles dispondo de patrimônio registrado.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de maio de 2024.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Considerando o ofício encaminhado pela empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.242.024/0001-00, com sede a Rua Simplicio Dantas, nº 94 – Centro – CEP 59.374-000 - Carnaúba Dos Dantas – RN propondo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 022/2023 por um período de 12 (doze) meses;

Considerando que os serviços a serem prorrogados se fazem necessário, visto que os equipamentos de informática necessitam de manutenção, o que se faz necessário a prorrogação do referido contrato,;

Encaminhamos a presente solicitação, estamos encaminhando o presente ao setor contábil para que de acordo com o valor do contrato para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 5.465,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) conforme a cláusula quarta, do referido contrato, seja, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento acostado aos autos do processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de maio de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Aditivo de prazo ao Contrato N° 022/2023, que visa a contratação de serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática pertencentes a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades do órgão supracitado.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Aditivo de prazo ao Contrato N° 022/2023, que visa a contratação de serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática pertencentes a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades do órgão supracitado.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 5.465,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Maio de 2024.

ISRAEL CARLOS

DANTAS

MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por

ISRAEL CARLOS DANTAS

MOURA:08430574409

Dados: 2024.05.22 10:09:35
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 01 [REDACTED] 5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 022/2023, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise da minuta do primeiro termo aditivo e emissão de Parecer Jurídico de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de maio de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Termo Aditivo de Contrato Administrativo. Prazo. Legalidade. Possibilidade a critério da conveniência e oportunidade da Administração.

I. Relatório

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo nº 022/2023, celebrado com o prestador, ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.242.024/0001-00.

Destaque-se que apesar da análise da viabilidade jurídica do aditivo ter sido requerida em maio de 2024, durante a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a mesma será realizada sob a ótica da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o contrato fora estabelecido durante a sua vigência.

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo prorrogar o prazo de execução de que trata Cláusula do Contrato em referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos: a) Contrato Administrativo; (b) minuta do termo aditivo. É o breve relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da legislação vigente, incumbe a esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico.

Assim disciplina a Lei 8.666/1993

[...]

Art. 2º

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[...]

Art. 38.

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos**, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Conforme se verifica constam dos autos do presente processo a autorização para a prorrogação do presente contrato.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

A celebração do referido Termo Aditivo com a empresa contratante, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos. Na realidade, a pretendida prorrogação contratual decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços inicialmente contratados.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Salienta-se ainda que apesar de que o aditivo esteja sendo celebrado durante a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato originário fora celebrado entre as partes sob as normas da Lei nº 8.666, de 1993.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 já estabelece em seu Art. 190 que o contrato que tenha sido celebrado antes do vigor da nova lei de licitações será regido pelas normas nas quais foi celebrado, senão vejamos:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Desta forma, o aditivo encontra-se em consonância com as normas vigentes na época da celebração do contrato e vigentes durante a celebração do termo aditivo.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra acostada ao presente nos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, com espeque no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

III. CONCLUSÃO

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo. É o parecer, Salvo melhor juízo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de maio de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 1[REDACTED]2



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, sediado na Rua: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 1 [REDACTED] expedida pelo ITEP/RN e do CPF Nº 829. [REDACTED] 4, residente e domiciliada na Rua: Manoel Martiniano, Nº 486, Bairro: Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.242.024/0001-00, com sede a Rua Simpício Dantas, nº 94 – Centro – CEP 59.374-000 - Carnaúba Dos Dantas – RN – e-mail: genacontabil@bol.com.br – Telefone: (84) 3479-2227/ (84) 3479-2227, neste ato representada por Artur Santos Dantas Pires Ferreira, Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] 5, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF nº 045. [REDACTED] 17, residente e domiciliado em Carnaúba dos Dantas/RN, Rua: Ana Cândido de Araújo S/N, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO nº 01/2024 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, Processo nº 026/2023. sob a forma de execução indireta. nos termos da Lei Federal no 8.666 de 21/06/1993 e com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 31 de maio de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 6ª do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ - 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo aditivo, no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos da legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de maio de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
P/ CONTRATANTE

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, sediado na Rua: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 1 [REDACTED] expedida pelo ITEP/RN e do CPF Nº 829 [REDACTED] 04, residente e domiciliada na Rua: Manoel Martiniano, Nº486, Bairro: Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.242.024/0001-00, com sede a Rua: Simplício Dantas, Nº 94 – Centro – CEP 59.374-000 - Carnaúba Dos Dantas – RN – e-mail: genacontabil@bol.com.br – Telefone: (84) 3479-2227/ (84) 3479-2227, neste ato representada por Artur Santos Dantas Pires Ferreira, Carteira de Identidade Nº 2 [REDACTED] 5, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF Nº 045 [REDACTED] 17, residente e domiciliado em Carnaúba dos Dantas/RN, Rua: Ana Cândido de Araújo S/N, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO nº 01/2024 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, Processo nº 026/2023. sob a forma de execução indireta. nos termos da Lei Federal no 8.666 de 21/06/1993 e com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 022/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 31 de maio de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 6ª do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo aditivo, no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos da legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2024

Marli de Medeiros Dantas

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
P/ CONTRATANTE

Artur Santos Dantas Pires Ferreira

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Thallyelson Karo Dantas Felipe

CPF Nº 100. [REDACTED] 30

2. Renata da Costa Dantas

CPF nº 702. [REDACTED] 04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a **CONTRATADA:** A empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME, CNPJ Nº 10.242.024/0001-00

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 022/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 31 de maio de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 6ª do referido contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

P/ CONTRATANTE

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA

P/CONTRATADA

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a CONTRATADA: A empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME, CNPJ Nº 10.242.024/0001-00

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 022/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 31 de maio de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 6ª do referido contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

P/ CONTRATANTE

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA

P/CONTRATADA

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 76200624

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/05/2024.
EDIÇÃO 1908. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 026/2023	NÚMERO DO RECIBO: 183027
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 022/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 375944
Período de Vigência do Contrato: 01/06/2023 à 03/06/2024
Data da Assinatura: 01/06/2023
Data da Publicação: 30/05/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 5465,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 100 [REDACTED] 30
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE
Período de vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 34501_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 01/2024
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II
Objetivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 022/2023, por um período de 12 (doze) meses.
Período de Vigência: 24/05/2024 à 31/05/2025
Data de Assinatura: 24/05/2024
Data de Publicação: 24/05/2024
Justificativa: 24/05/2024

ADITAMENTO(S):

Prazo de Vigência: A prorrogação do contrato administrativo Nº 022/2023 é imprescindível para casa legislativa que disponibiliza de impressoras multifuncionais, computador, notebook, equipamentos de informática para cópias e impressões, e uso dos servidores com os laptops e PC.
Acréscimo de Valor (R\$): 31/05/2025
5465,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Nome:

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME
10.242.024/0001-00

CPF/CNPJ:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:

02- CONTRATO ARTHUR 202320240513.pdf

Código Validador do Arquivo:

A15C7D4F17C3317D4E7CC2F17C165C2F

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:

28/05/2024 11:59:00

Remessa enviada por:

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063 [REDACTED] 8)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 183027

Data e hora da criação deste Documento: 28/05/2024 11:58:34